# EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE TERESINA – PI.

Irisdora Cunha dos SANTOS (1); Luis Fernando SANTOS (2); Thamires da Silva MORAIS (3); Victor Prado PIRES (4); Jacqueline BRITO (5).

(1) Instituto Federal do Piauí, Praça da Liberdade, 1597, 64000-040, Centro, Teresina (PI), e-mail:

<u>irisdorasantos@hotmail.com</u>

- (2) <u>luisfernandosantos17@hotmail.com</u>
  - (3) tha moraes 999@hotmail.com
    - (4) victorprares@yahoo.com
  - (5) jacqueline sbrito@yahoo.com

#### **RESUMO**

O artigo em questão trata de uma pesquisa realizada nas secretarias municipais de Educação (SEMEC) e Meio Ambiente (SEMAM) da cidade de Teresina-Piauí, em 2009 e 2010, com o intuito de analisar o desenvolvimento de projetos e atividades na área da educação ambiental. Além disso, procurou identificar os programas de Educação Ambiental (EA) realizados em conjunto com a sociedade para prevenir ou mitigar impactos ambientais. Dessa forma, mostra como a educação ambiental associada com políticas públicas, implementada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), implica processos de intervenção direta e regulamentações que fortalecem a articulação de diferentes atores sociais (no âmbito formal e não formal da educação) e sua capacidade de desempenhar gestão sustentável e educadora, formação de educadores ambientais, e de comunicação socioambiental e outras estratégias que promovam a educação ambiental crítica. Para isso, o estudo realizado procurou compreender a realidade dos órgãos através de visitas aos mesmos para entrevistas e análise de documentos que estabelecem as diretrizes dos programas de EA e de uso público. Através destes procedimentos verificou-se que os órgãos municipais SEMAM e SEMEC têm desenvolvido atividades e projetos de educação ambiental, ambas de maneira formal e não formal e sem interligação entre as duas secretarias no planejamento e aplicação dos projetos.

**Palavras-chave:** Educação Ambiental, SEMEC – Secretaria de Educação, SEMAM – Secretaria do Meio Ambiente

## 1 INTRODUÇÃO

A urgente transformação social de que trata a educação ambiental visa à superação das injustiças ambientais, da desigualdade social, da apropriação capitalista e funcionalista da natureza e da própria humanidade. Vivemos processos de exclusão nos quais há uma ampla degradação ambiental socializada com uma maioria submetida, indissociados de uma apropriação privada dos beneficios materiais gerados. Cumpre à educação ambiental fomentar processos que impliquem o aumento do poder das maiorias hoje submetidas, de sua capacidade de autogestão e o fortalecimento de sua resistência à dominação capitalista de sua vida (trabalho) e de seus espaços (ambiente).

O Brasil é detentor de inúmeros diplomas legais, tanto pelo lado educacional – Projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.) e a Portaria/MEC nº 678, de 14 de maio de 1991. – como pelo ambiental – a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA – lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.) -, as três abordando claramente a EA como permeadora de uma educação transformadora e construtora de novas posturas, hábitos e condutas, tal qual depreende-se dos pressupostos pedagógicos das DI/UNESCO.

Essa concepção de educação ambiental foi parcialmente apropriada pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – lei nº 9795, de 27 de abril de 1999.) que em seu artigo primeiro define a educação ambiental como processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos e habilidades, atitudes e competências voltadas para conservação do meio ambiente, bem de

uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Ainda enfatiza no Art. 2, da mesma lei, a questão da interdisciplinaridade metodológica e epistemológica da educação ambiental como "componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal". Reforça a responsabilidade coletiva para a sua implementação, seus princípios básicos, objetivos e estratégias. Esta lei fornece um roteiro para a prática da educação ambiental e na sua regulamentação (Decreto n° 4281, de 25 de julho de 2002.) indica o Ministério da Educação e do Meio Ambiente como órgãos gestores dessa política.

Uma política pública representa a organização da ação do Estado para a solução de um problema ou atendimento de uma demanda específica da sociedade. Quanto a sua modalidade, as políticas públicas se dão por intervenção direta, por regulamentação, ou contratualismo. A perspectiva de políticas públicas do órgão gestor da educação ambiental, hoje, inclui essas três modalidades. O MEC e o MMA em seus respectivos setores de educação ambiental, pautados pelo ProNEA — Programa Nacional de Educação Ambiental — estão implantando programas e projetos junto às redes públicas de ensino, unidades de conservação, prefeituras municipais, empresas, sindicatos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, consórcios e comitês de bacia hidrográfica, assentamentos de reforma agrária, dentre outros parceiros.

Desta forma, o presente artigo, busca observar se a Educação Ambiental está sendo aplicada como políticas públicas pelos órgãos da SEMEC e SEMAM, nos anos de 2009 e 2010. Analisar, também, os pontos positivos e negativos dos projetos, através dos princípios da Educação Ambiental como: a multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Contudo, traçar metas para melhorar os projetos, se necessário, para com isso sensibilizar a sociedade dos problemas ambientais, fazendo com que o indivíduo tome atitudes que ajudem a solucionar as questões ambientais, tornando um meio ambiente, mais agradável e sustentável de se viver. O *objetivo geral* é analisar a Educação Ambiental nos órgãos públicos municipais de educação e meio ambiente, SEMAM e SEMEC, da cidade de Teresina, nos anos 2009 e 2010. Os *objetivos específicos* são, primeiramente, caracterizar as atividades de EA dos órgãos, depois, conhecer e avaliar os seus projetos, e obter pleno conhecimento se os projetos implantados pela SEMAM e SEMEC na área da Educação Ambiental, estão interligados de maneira formal e não-formal.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para a realização do presente artigo, procurou-se obter o máximo de informações sobre as leis vigentes na constituição, pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA – Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999). De acordo com o Art.1 da mesma lei, entende-se por educação ambiental os processos por meio das quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimento, habilidades, atitudes e competências voltadas para a comunicação do meio ambiente, bens de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Para reforçar essa definição o Art.2 da referida lei propõe que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devido estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidade do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Além de consultar a constituição acerca de leis que fomentam a EA no país, obteve-se inúmeras informações em artigos, periódicos, documentos e livros, em especial o livro "Educação Ambiental – Reflexões e práticas contemporâneas", e o artigo "Educação Ambiental como política pública".

Segundo, Amâncio (2001), podemos subdividir em três grandes espaços de ação da educação ambiental. São elas: Educação Ambiental Formal (aquela exercida como atividade escolar dos sistemas oficiais de ensino. Ela possui conteúdos, metodologias e meios de avaliação claramente definidas); Educação Ambiental Não-Formal (aquela que ocorre em variados espaços da vida social, com diferentes comportamentos, metodologias e formas de ação daquela formal. É exercida normalmente por organizações não-governamentais (ONGs), empresas, secretarias do governo, etc; Educação Ambiental Informal ( é aquela exercida em outros espaços sociais, seu compromisso com a continuidade, não se exige que defina claramente sua forma de ação, metodologia e avaliação. Ex.: Meios de comunicação de massa). Ainda, Ab'Saber (1993), propõe reconceituação da EA, afirma que a prática da EA exige método, noção de escala, boa percepção das relações entre tempo, espaço e conjunturas, conhecimento sobre as realidades regionais e saber decodificara linguagem técnico-científica para os diferentes estratos dos educandos.

#### 3 METODOLOGIA

O trabalho foi realizado com as secretarias municipais de educação (SEMEC) e meio ambiente (SEMAM), e desenvolvido em duas etapas. Primeiramente, obteve-se um levantamento bibliográfico e documental, acerca do tema proposto, para se ter um maior embasamento teórico a fim de se analisar as políticas públicas de educação ambiental aplicadas pelos órgãos.

A secretaria municipal de educação - SEMEC é um órgão da administração direta, responsável pelo ensino básico (Educação Infantil e Ensino Fundamental), assistência ao educando e administração escolar, no âmbito do sistema municipal de ensino. Atualmente, a SEMEC atende 92.886 alunos, sendo 22.025 da Educação Infantil, 63.575 de Ensino Fundamental e 7.286 da EJA.

A secretaria municipal de meio ambiente – SEMAM tem por finalidade promover e executar a política municipal de meio ambiente, bem como implementar o controle urbano para o racional desenvolvimento do Município, responsabilizando-se pelo planejamento e articulação intersetorial com as demais Secretarias Municipais, tendo como competências dessa instituição o licenciamento ambiental,o desenvolvimento da educação ambiental com a Promoção de palestras, treinamentos e capacitações com todos os setores sociais, planejamentos ambientais,desenvolvimento de políticas que envolvam de modo geral o controle e a gestão do meio ambiente.

No ano de 2009, foi realizada uma entrevista informal com um funcionário de cada órgão relacionado ao departamento responsável pelo desenvolvimento e aplicação da Educação Ambiental. Houve o repasse de arquivos por parte de ambas as secretarias, aos quais envolvem projetos que foram e que estão sendo desenvolvidos na área ambiental.

No decorrer do trabalho foi realizada uma segunda visita a cada um dos órgãos, com a intenção de aplicar os questionários, sendo que, durante a aplicação dos mesmos, foi levantada uma discussão com os responsáveis pelas questões ambientais. Logo em seguida foi feita uma nova visita a SEMAM com o objetivo de recolher o questionário devidamente preenchido. Em que houve um diálogo com o responsável pelo Departamento de Educação Ambiental, com a finalidade de discutir cada item que continha no questionário.

Já em 2010, aplicou se a mesma metodologia, com a proposta de atualizar as informações de ambas secretarias, poder observar possíveis progressos, a realização de novos projetos e a implantação do Núcleo de Educação Ambiental na SEMEC, que estava em processo de criação em 2009.

# 4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE DADOS

Da aplicação e análise dos questionários, pode-se conhecer e entender o trabalho de cada um dos órgãos frente a E.A. formal e não-formal.

A SEMEC e SEMAN desenvolvem projetos, conforme as tabelas 1 e 2, de inclusão da educação ambiental, procurando despertar o interesse pelo conhecimento das questões relacionadas ao meio ambiente, tentando obter um maior nível de desenvolvimento humano, sem que deixe de lado a importância da preservação e manutenção das condições ambientais, através do desenvolvimento de projetos educacionais desenvolvidos por estas duas instituições, tais como: *O projeto Escola e Família em Paz com o Planeta* que é desenvolvido pela SEMEC em parceria com a CMEI. O projeto está sendo desenvolvido em todos os centros municipais de Educação Infantil de Teresina; *O projeto "Pintou Limpeza"* que é realizado pela Prefeitura de Teresina, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), "*Pintou Limpeza"* tem duração de um mês e já está acontecendo nas escolas municipais , O projeto começou a ser desenvolvido já no início das aulas de 2009. *O projeto Caravana Ambiental*, desenvolvido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMAM, que tem levado ações educativas ambientais para crianças e jovens de todas as zonas da cidade, o projeto dispõe de um ônibus equipado com ar-condicionado, televisão e aparelho de DVD, onde são exibidos vídeos educativos, realizadas palestras e apresentações teatrais com bonecos, enfocando sempre a preservação do meio ambiente.

SEMAM	
PROJETOS	OBJETIVO DOS PROJETOS

Pintou Limpeza	Tem como objetivo contribuir para a formação da cidadania, conscientização e sensibilização ambiental dos estudantes através da realização de atividades extracurriculares voltadas para o conhecimento da realidade onde vivem. O lixo é o tema principal dessas atividades.
Caravana Ambiental	Consiste no desenvolvimento de ações de educação ambiental itinerante através da estrutura móvel de um veículo tipo ônibus com o objetivo de valorização do uso de transportes coletivos como uma alternativa de redução dos gases de efeito estufa e da poluição do ar, induzindo a formação de cidades sustentáveis.
Parque Escola	Objetiva contribuir para a formação da consciência ambiental dos alunos através da participação em atividades extracurriculares voltadas para o conhecimento da realidade onde vivem. Através de aulas-passeio nos Parques Ambientais (Parque da Cidade e Parque Ambiental) e em outras áreas e espaços do bairro onde residem e na cidade de Teresina.

Tabela 1 – Projetos da SEMAM

SEMEC			
PROJETOS	DESCRIÇÃO DOS PROJETOS		
Escola e Família em Paz com o Planeta	Com o objetivo de desenvolver a cultura de responsabilidade socioambiental por parte da escola e da comunidade, na busca de mudanças harmoniosas e significativas para a melhoria da qualidade de vida do planeta.		
Programa Escolas Sustentáveis	Objetiva fortalecer pedagogicamente a política de educação ambiental com ações concretas que contribuam para a construção de escolas envolvidas com o processo de sustentabilidade ambiental, além de instrumentalizar as escolas da rede municipal de Teresina ,colaborando para a melhoria da qualidade de vida do planeta.		

Tabela 2 – Projetos da SEMEC

Na SEMEC foi entrevistada Creusa Soares, representante do Núcleo ambiental, que em 2009 ainda não estava instituído oficialmente, da conversa e no decorrer das respostas dos questionários ficou evidente que a SEMEC, não atua diretamente nas atividades de E.A. Este ano, numa nova entrevista, Creusa nos passou informações sobre o novo projeto do já instituído Núcleo Ambiental da SEMEC, o Programa Escolas Sustentáveis, que fomenta um convite à participação da comunidade escolar, este enfatizado na regulamentação das diretrizes nacionais definidas no Programa Nacional de Educação Ambiental - **PRONEA.** Buscando alternativas tecnológicas, levando em consideração o conhecimento popular, a aplicabilidade de técnicas simples, de baixo custo e impactos mais apropriados e eficazes frente a realidade local. Procurando o diálogo entre a tecnologia e o conhecimento comunitário, levando-se em consideração os custos e benefícios e os aspectos sócios culturais locais.

A SEMEC age de forma descentralizada e procura a interdisciplinaridade nas suas ações, deixando as escolas livres para comporem junto ao quadro de propostas e ações de acordo com a realidade da comunidade. Quanto à apresentação da realização e resultado dos projetos desenvolvidos nas escolas, é uma responsabilidade que cabe a própria escola e a administração técnica financeira do órgão.

Em 2009 na SEMAM, foi entrevistada Janaína Ayres Vilarinho, gerente executiva de planejamento. Das visitas, conversas, informações repassadas e no discorrer das respostas do questionário aplicado, tivemos conhecimento dos projetos de E.A. que foram e estão sendo aplicados pelo órgão.

Tendo em vista, os resultados obtidos através do questionário observou-se que a SEMAM como instituição está cumprindo o seu papel colocando em prática os seus projetos, conseguindo obter pontos positivos, como levar a população a ter a percepção que todos devem ter com a qualidade do meio ambiente, e pontos negativos como a dificuldade de aceitação da aplicação dos projetos na comunidade.

No âmbito geral das ações realizadas pela SEMAM, as perspectivas da mesma é dar continuidade aos seus projetos e fazer com que o público envolvido, entenda a importância das ações e resultados dos projetos, para que a comunidade saiba dar valor ao meio ambiente envolvendo o meio físico, biótico e sócio-econômico. Em 2010, com a mudança de Secretário, eles estão em fase de planejamento em relação a projetos novos, que por não estarem finalizados, não foi possível o acesso à eles, mas os projetos já existentes continuam sendo aplicados e possivelmente reformulados.

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de serem amplas as questões quanto aos impactos ambientais, percebe-se que pouco se faz na prática para minimizá-los. A educação ambiental deve ser utilizada como ferramenta para a prevenção e mitigação das questões ambientais, através do resgate das políticas públicas da EA para que se estabeleça uma ética da sustentabilidade resultante das lutas ambientalistas. Dessa forma, diante do quadro analisado, verificou-se que os órgãos da SEMAM e da SEMEC, têm desenvolvido atividades e projetos de educação ambiental, ambas de maneira formal e não formal e sem interligação entre as duas secretarias no planejamento e aplicação dos projetos.

## REFERÊNCIAS

AB'SABER, A. A Universidade brasileira na (re) construção da Educação ambiental. Educação brasileira, Brasília, v.15, n.31, p.107-15, jul./dez. 1993

AMÂNCIO, C. O. G. **Educação Ambiental: Uma Problematização Crítica Deste Conceito**. Lavras: UFLA/FAEPE, 2001

BRASIL. Constituição [da] Republica Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Legislação Federal. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação

nacional. Legislação Federal. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**: Dispõe sobre a política nacional de educação ambiental, e dá outras providências. Legislação Federal. Brasília, DF: Senado Federal.

BRASIL. **Decreto N.º 4281, de 25 de junho de 2002**: regulamenta a Lei N.º 9795, de 27 de abril de 1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Legislação Federal. Brasília, DF: Senado Federal.

PEDRINI, A. de G. (Org.). **Educação Ambiental – Reflexões e práticas contemporâneas.** – Petrópoles, RJ: Vozes. ED. 5. 1997;

SORRENTINO, M., TRAJBER, R., MENDONÇA, P.; FERRARO; L. **Educação ambiental como política pública.** Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, maio/ago. 2005